

de loteamento, pelo período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Secretaria desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que os apresentam.

23 de Outubro de 2006. — O Vereador do Pelouro do Urbanismo,
Luís Manuel de Carvalho 1000307338

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 23/2006-GGRH

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 27 de Julho de 2006 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço do técnico superior principal Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta autarquia, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte* 3000218642

Aviso n.º 24/2006-GGRH

Nomeação de um vereador a meio tempo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 8 de Agosto de 2006, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei vereador a meio tempo Maria Teresa Rodrigues Faustino. Esta nomeação é feita na sequência do pedido de suspensão do vereador Mário Gomes Morgado.

A presente nomeação produz efeitos à data do respectivo despacho.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte* 3000218643

Aviso n.º 25/2006-GGRH

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei, a seu pedido, o funcionário Alberto Manuel Ferreira Belchior, canalizador operário deste município. Esta exoneração produz efeitos a partir do dia 6 de Junho de 2006.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte* 3000218639

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 91/06-VP

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 13 de Outubro, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de:

Referência A — um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência B — um lugar de técnico superior de relações internacionais (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência C — um lugar de técnico superior — não adjectivado — (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência D — um lugar de técnico superior — não adjectivado — (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência E — um lugar de técnico superior — não adjectivado — (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior;

Referência F — um lugar de técnico de contabilidade e administração (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal técnico;

Referência G — dois lugares de engenheiro técnico civil (estagiário), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencentes ao grupo de pessoal técnico;

Referência H — um lugar de auxiliar técnico de turismo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar.

1 — Requisitos de admissão aos concursos — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

1.1 — Gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Especiais:

Referência A — licenciatura em Psicologia;

Referência B — licenciatura em Relações Internacionais;

Referência C — licenciatura em Biologia e Geologia;

Referência D — licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante de Estudos Ingleses e Alemães);

Referência E — licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Português/Francês;

Referência F — bacharelato em Contabilidade e Administração;

Referência G — bacharelato em Engenharia Civil;

Referência H — escolaridade obrigatória.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

Referências A, B, C, D e E — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 321, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente € 1033,36 e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local;

Referências F e G — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 222, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente € 714,66 e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local;

Referência H — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 199, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente € 640,62 e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

3 — Conteúdo funcional:

Referência A — conforme o despacho n.º 9160/2001, publicado na 2.ª série do *Diário de República*, de 2 de Maio de 2001;

Referências B e F — conforme o despacho n.º 20 159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário de República*, de 25 de Setembro;

Referências C, D e E — conforme descrito no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (caracterização genérica);

Referência F — conforme despacho n.º 10 688/99, publicado na 2.ª série do *Diário de República*, de 31 de Maio;

Referência H — conforme despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário de República*, de 6 de Abril de 1989.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Cantanhede.

6 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos — Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente

nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, chefe de divisão de Educação e Acção Social;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, chefe de divisão de Cultura, e Dr.ª Ana Paula Nunes Bastos Almeida, técnica superior de 2.ª classe.

Referência B:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos — Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, chefe de divisão de Cultura;

Vogais suplentes — Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, chefe de divisão de Educação e Acção Social, e Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, técnico superior de 1.ª classe.

Referência C:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos — Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, técnico superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes — engenheiro Hugo Miguel Barros de Oliveira, engenheiro técnico de 1.ª classe, e Dr.ª Teresa Paula Gonçalves Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Referências D e E:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos — Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, chefe de divisão de Educação e Acção Social;

Vogais suplentes — Dr. Nuno Miguel Pessoa Caldeira, técnico superior de 2.ª classe, e Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório, técnico superior de 2.ª classe.

Referência F:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos — Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, técnico superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Isabel dos Santos Cruz, técnica superior de 1.ª classe, e Dr.ª Teresa Paula Gonçalves Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Referência G:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos — engenheira Anabela Barosa Lourenço, directora de departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro;

Vogais suplentes — arquitecta Margarida Ascensão Monteiro dos Santos, chefe de divisão de Estudos e Projectos, e engenheiro Luís Manuel Gomes Cutelo, chefe de divisão de Apoio e Manutenção.

Referência H:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos — Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, chefe de divisão de Cultura;

Vogais suplentes — D. Maria Amélia Ferreira Almeida, técnica profissional de turismo especialista, e Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório, técnico superior de 2.ª classe.

7 — Métodos de selecção:

Referências A, B, C, D, E, F, G e H — os métodos de selecção constarão de uma prova oral de conhecimentos teóricos, complementada com a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova oral de conhecimentos teóricos será classificada de 0 a 20 valores e versará os seguintes temas:

Referências A, B, C, D, E, F, G e H (legislação comum):

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Referência A:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública, SIADAP.

Bibliografia:

Estrutura Comum de Avaliação, CAF (2002); *2.ª Conferência da Qualidade das Administrações Públicas da União Europeia*, Lisboa, edição da Direcção-Geral da Administração Pública;

Referência B:

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Referência C:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços;

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro — regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais;

Referências D e E:

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro — regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais;

Referência G:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2001, de 27 de Julho — novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços;

Portaria n.º 12/2004, de 9 de Janeiro — estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da actividade de construção;

Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e alterações introduzidas pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro — aprova os programas de concurso tipo, os cadernos de encargos tipo, respectivos anexos e memorandos, para serem adoptados nas empreitadas de obras públicas por preço global ou por série de preços e com projectos do dono da obra e nas empreitadas de obras públicas por percentagem.

8 — Condições de admissão concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso endereçado à Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909 Cantanhede, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do

código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas *a)* a *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 1.1 do presente aviso;

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

10 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados dos seguintes elementos:

10.1 — Fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte e do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

10.2 — Os candidatos que já sejam funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

11 — Todos os elementos que possam ser relevantes para apreciação do mérito da candidatura apresentada deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, da prova oral de conhecimentos teóricos bem como da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — A publicação da relação dos candidatos aos concursos e as listas de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Do estágio:

16.1 — Referências A, B, C, D, E, F e G — os estágios destes concursos têm carácter probatório e obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sem prejuízo das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

16.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na constituição, o júri dos concursos será também o júri do estágio;

16.3 — Relativamente ao funcionamento e competência do júri dos estágios, bem como homologação, publicação, reclamação e recurso dos resultados aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

16.4 — A avaliação e classificação final dos estágios, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, realizar-se-á tendo em conta os relatórios dos estágios a apresentar e, sempre que possível, os resultados de formação profissional, ficando os provimentos a título definitivo nas categorias de técnico superior de 2.ª classe, técnico de 2.ª classe e engenheiro técnico civil de 2.ª classe, condicionados à realização do estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

27 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000307343

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso DRH n.º 82/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Setembro de 2006, contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, Joana Feteira Godinho e Cláudia Susana Godinho dos Santos, para frequência de estágio probatório, como técnicas superiores da área de contabilidade e administração estagiárias, na sequência de concurso externo de ingresso.

Mais se torna público que o júri do estágio é o mesmo do concurso, sendo a orientadora do referido estágio a 2.ª vogal efectiva, chefe de divisão de Administração Financeira, Dr.ª Cláudia Lima Ferreira.

As contratadas/nomeadas deverão iniciar funções no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso.

7 de Setembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos*. 3000218628

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso

Para os devidos efeitos, faz-se público que, através do meu despacho n.º 35/2006, de 19 de Outubro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de fiscal municipal de 1.ª classe, da carreira de fiscal municipal, aberto pela *Ordem de Serviço Interna*, n.º 4/2006, de 6 de Junho, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o funcionário Patrício José Antunes de Freitas na categoria de fiscal municipal de 1.ª classe, da carreira de fiscal municipal, sendo integrado no escalão 1, índice 222, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido funcionário 20 dias a contar da data da presente publicação para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*. 3000218667

Aviso

Para os devidos efeitos, faz-se público que, através do meu despacho n.º 34/2006, de 19 de Outubro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, línguas e secretariado, da carreira técnica, aberto pela *Ordem de Serviço Interna*, n.º 2/2006, de 15 de Março, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a funcionária Carla Mafalda Pinto Freitas Rodrigues Vicente na categoria de técnica de 1.ª classe, línguas e secretariado, da carreira técnica, sendo integrada no escalão 1, índice 340, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem a referida funcionária 20 dias a contar da data da presente publicação para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*. 3000218679

Aviso

Alteração ao lote 1 do loteamento sito no lugar de Sub-Rego, da freguesia de Medelo, do concelho de Fafe, que consiste na instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas no piso do rés-do-chão da construção existente no lote em causa, inicialmente licenciado para comércio — PN 752/PL/1980.

De acordo com o despacho exarado em 24 de Julho de 2006 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do